



INFRA S.A.
ASSEMBLEIA GERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL E TERRITORIAL
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ANEXO ETPC - 4 -

Brasília, 02 de abril de 2025.

ANEXO 4 - ETP - PROBABILIDADE DE DEMANDAS

1. CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS CONFORME PROBABILIDADE E FREQUÊNCIA DE DEMANDA

1.1. Conforme detalhado no(s) item(ns) 1.3 do ETP, as carteiras de projetos da Infra S.A. são compostas por empreendimentos em diferentes fases de planejamento e execução, a saber:

- Em estruturação para concessão;
- Em licenciamento ambiental;
- Em execução de obra pública, sob responsabilidade direta da Infra S.A ou na modalidade investimento cruzado.

2. CARTEIRA DE EMPREENDIMENTOS EM ESTRUTURAÇÃO PARA CONCESSÃO

2.1. No que se refere ao planejamento, a carteira projetada para os próximos anos é composta por **102 empreendimentos**, assim divididos:

- 23 terminais portuários;
- 36 aeroportos;
- 23 rodovias;
- 18 ferrovias;
- 2 hidrovias.

2.2. Deste quantitativo, especificamente no que tange às rodovias e ferrovias, foram classificadas pelas superintendências responsáveis aquelas “materializadas e de provável ocorrência”, totalizando 32.795km, distribuídos conforme segue:

Tabela 1. Demandas materializadas e de provável ocorrência.

Demandas materializadas e de provável ocorrência	Quantidade Total (km)
Ferrovia	22620
Rodovia	10175
Total	32795

2.3. Para este universo de empreendimentos em planejamento, estima-se que seja necessária a atuação da SUGAT/GEMAB tanto nos serviços de estudos ambientais para concessão quanto para licenciamento ambiental.

3. CARTEIRA DE EMPREENDIMENTOS EM LICENCIAMENTO AMBIENTAL

3.1. Quanto aos projetos já em licenciamento ambiental, atualmente são conduzidos 10 processos pela SUGAT/GEMAB, que se encontram em fase de obtenção ou manutenção de licenças ambientais, a saber:

- BR-101/BA;
- BR/153/PR/SC;
- Br-476/PR;
- BR-364/060/MT/GO;
- BR-364/MT/RO;
- BR-158/MT;
- BR-040/DF/GO/MG;
- BR-262/MG;
- BR-282/SC;
- Ferrogrão.

3.2. Ressalta-se que todos esses empreendimentos foram qualificados como estratégicos no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos – PPI, do governo federal, e seguem integrando a carteira de projetos prioritários.

4. CARTEIRA DE EMPREENDIMENTOS EM FASE DE INSTALAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS E INVESTIMENTO CRUZADO)

4.1. Já no que se refere a obras públicas, a Infra é responsável, atualmente, pela execução de obras públicas na Ferrovia de Integração Oeste-Leste – FIOL, pelo acompanhamento e execução de ações ambientais no projeto de investimento cruzado da Ferrovia de Integração Centro-Oeste – FICO, e recentemente recebeu do Ministério dos Transportes a incumbência de conduzir as obras da Ferrovia Transnordestina, de forma que os trechos ferroviários em que a empresa atua ou atuará totalizam **920 km**, a saber:

- FIOL 3 – 60 km;
- FIOL 2 – 460 km;
- Transnordestina – 400 km.

4.2. Além disso, a INFRA atua na execução da gestão ambiental da rodovia BR-158/MT a qual é dividida em dois trechos a saber:

- TRECHO NORTE (Divisa PA/MT ao Entroncamento MT-412, segmento km 0,0 ao km 213,5). Possui **12 km** de pavimentação pendentes.
- Contorno Leste à Terra Indígena Marãiwatsédé - trecho que contorna a Terra Indígena Marãiwatsédé, compreendido entre os Km 213,5 e 328,0, Possuindo aproximadamente **178 Km** de extensão.

4.3. De igual forma, os referidos trechos ferroviários e rodoviário foram qualificados como estratégicos pelo governo federal e integram sua carteira de projetos prioritários. Para esses projetos, faz-se necessária a atuação direta da SUGAT/GEMAB na execução dos estudos e programas ambientais relativos ao licenciamento ambiental.

5. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DAS DEMANDAS

5.1. De forma geral, todos os projetos citados, em qualquer fase de planejamento ou execução, demandam diversas ações por parte da SUGAT/GEMAB, por meio da execução de diferentes serviços, tanto para a obtenção das licenças e autorizações que possibilitam a realização das obras, quanto para manutenção da regularidade dos processos de licenciamento ambiental, garantindo que os empreendimentos sejam implantados em conformidade com a legislação aplicável e evitando embargos e sanções.

5.2. O licenciamento ambiental é um procedimento administrativo complexo, não padronizado e não linear, que envolve vários órgãos licenciadores, envolvidos e interessados e, portanto, é dotado de certa subjetividade e discricionariedade, além de ser afetado pelas peculiaridades de cada empreendimento, conforme a região em que se insere.

5.3. Em função disso, cada processo de licenciamento, não obstante obedecer ao mesmo arcabouço normativo, torna-se único, demandando serviços ambientais diferentes, com níveis de complexidade também diferentes.

5.4. Diante desse cenário, tem-se que as probabilidades de demanda dos produtos e serviços ambientais variam de projeto para projeto, sendo maiores ou menores conforme suas características e áreas de influência.

5.5. Considerando todos esses aspectos, no intuito de estimar os quantitativos de produtos da presente contratação, foram definidos diferentes percentuais para as diferentes carteiras, conforme a pertinência e probabilidade de demanda dos produtos, conforme detalhado nas tabelas a seguir.

5.6. Ressalta-se que, mesmo para produtos com baixa probabilidade de demanda, estimou-se um percentual mínimo para demanda, de forma a aumentar as chances de abarcar quaisquer demandas subjetivas dos processos de licenciamento ambiental, evitando gastos adicionais com novas contratações.

6. CLASSIFICAÇÃO DAS DEMANDAS PARA PRODUTOS CUJOS CUSTOS NÃO VARIAM EM FUNÇÃO DA EXTENSÃO

6.1. No caso dos produtos cujos custos não variam em função da extensão, foi adotado como base o quantitativo total de empreendimentos discriminado no item 1.1, para os quais foram definidas faixas de probabilidade de ocorrência de demanda, a saber.

Tabela 2. Probabilidade de demanda em função da quantidade de empreendimentos.

Probabilidade de demanda do produto	% da quantidade total (102 empreendimentos)	Quantidade (empreendimentos)
BAIXA (até 30%)	2,5%	3
MÉDIA (30-70%)	5%	6
ALTA (70-90%)	10%	11
MUITO ALTA (>90%)	20%	22

7. CLASSIFICAÇÃO DAS DEMANDAS PARA PRODUTOS CUJOS CUSTOS VARIAM EM FUNÇÃO DA EXTENSÃO

7.1. No caso dos produtos cujos custos variam em função da extensão, foi adotado como base o quantitativo total de quilômetros classificados como “demandas materializadas e de provável ocorrência”, conforme discriminado na Tabela 1, para os quais foram definidas faixas de probabilidade de ocorrência de demanda, a saber.

Tabela 3. Probabilidade de demanda em função da quantidade de quilômetros.

Probabilidade de demanda do produto	% de km relativos às “demandas materializadas e de provável ocorrência” (32.795km)	Quantidade (km)
BAIXA (até 30%)	2,5%	820
MÉDIA (30-70%)	5%	1640
ALTA (70-90%)	10%	3280
MUITO ALTA (>90%)	20%	6560

8. CLASSIFICAÇÃO DAS DEMANDAS PARA EMPREENDIMENTOS EM FASE DE INSTALAÇÃO

8.1. No caso dos empreendimentos já em fase de instalação, detalhados no item 1.3, a estimativa dos produtos levou em consideração os critérios e periodicidades estabelecidos nos Planos Básicos Ambientais – PBAs já aprovados pelos órgãos licenciadores.

8.2. Nesse cenário, a estimativa dos produtos que utilizaram este critério foi feita com base: (i) na quantidade de lotes (10 no total) ou (ii) na quantidade total de quilômetros (920 km), a depender das características de cada produto, conforme detalhado nas memórias de cálculo deste documento.

Empreendimento	Quant. Lotes	Extensão (km)
FIOL 2	4	460
FIOL 3	1	60
Transnordestina	5	400
BR 158/MT	2	190
Total	12	1.110



Documento assinado eletronicamente por **Maria Silva Cunha, Superintendente de Gestão Ambiental e Territorial - Substituta**, em 07/04/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Karina Pereira Silva, Gerente de Licenciamento Ambiental**, em 07/04/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Nathan Teixeira Sarmiento, Assessor Técnico III**, em 07/04/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Ludolfo da Silva, Diretor de Empreendimentos**, em 07/04/2025, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9589012** e o código CRC **2DA9223F**.



Referência: Processo nº 50050.004007/2024-69



SEI nº 9589012

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: